



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 113**

*de 04 de maio de 2011*

### **“Altera o Art. 3º da lei Complementar Municipal nº 090/2008 e dá outras providências”**

*A Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.*

#### **Art. 1º.**

*A Lei Complementar Municipal nº 090/2008, de 14 de abril de 2008, em seu artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:*

#### **Art. 3º.**

*O ocupante do cargo do grupo de saúde pública com carga horária igual a vinte horas semanais, poderá ter a mesma ampliada até o limite de quarenta horas semanais, com aumento proporcional da remuneração, atendido e justificado o interesse do serviço.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011, revogando as disposições em contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão  
Prefeita Municipal de Coxim-MS*

---

*Lei Complementar Nº 113/2011 - 04 de maio de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*